

# TJ-MG mantém decisão que condenou empresa a indenizar mulher agredida em show

08/01/2024

A 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais manteve a sentença da Comarca de Piumhi, no centro-oeste do estado, que condenou os organizadores de um show a indenizar uma mulher em R\$ 10 mil, por danos morais, devido a agressões que ela sofreu durante o evento. A decisão é definitiva.

Em 18 de julho de 2015, a auxiliar de escritório adquiriu ingressos para um camarote num show de cantores sertanejos em Piumhi. Por volta das 2h da madrugada, ela foi agredida por um grupo de cinco mulheres desconhecidas. A vítima argumentou que a violência física ocorreu sem que os seguranças do evento intervissem.

A auxiliar de escritório só conseguiu se livrar do ataque com a ajuda de uma amiga. Como nenhum dos vigilantes presentes no local se dispôs a ajudá-la, ela solicitou que um policial militar a escoltasse até em casa e, no dia seguinte, procurou um posto médico.

Um sindicato responsável pela correalização do show se defendeu alegando que apenas teve notícia de um tumulto causado por uma crise de ciúme envolvendo algumas mulheres. Além disso, a entidade argumentou que a frequentadora não sofreu danos passíveis de indenização e que o ato de procurar a Polícia Militar para acompanhá-la era desnecessário, pois a autora estava acompanhada de vários amigos.

Já a empresa organizadora sustentou que não contribuiu para o ocorrido, tratando-se de episódio caracterizado por culpa exclusiva da vítima.

Em 1ª Instância, a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Piumhi rejeitou os argumentos das defesas e condenou as duas instituições a dividirem o pagamento da indenização por danos morais.

O sindicato recorreu à 2ª instância. O relator no TJ-MG, desembargador Lúcio de Brito, manteve a decisão. O magistrado entendeu que houve falha na prestação do serviço.

Os desembargadores Antônio Bispo e José Américo Martins da Costa votaram de acordo com o relator. *Com informações da assessoria do TJ-MG.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-08/tj-mg-mantem-decisao-que-condenou-empresa-a-indenizar-mulher-agredida-em-show-2/>

